PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01379/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 15/12/1963
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito Especial na importância de Cr$ 42.187,97.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial na importância de Cr$ 42.187,90.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicacão, revogadas as disposicões em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 4 de Dezembro de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDÃO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
15/12/1963.